

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 094/2008

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.500,00, para o orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, serão canceladas no orçamento da Câmara Municipal as seguintes dotações:

001001 - Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

03 – Ação Legislativa

0120 – Controle Legislativo

2.014 – Manutenção das atividades

344905200000 - Equipamentos e Material Permanente.......R\$ 33.500,00.

Art. 3° As dotações canceladas no orçamento da Câmara Municipal terão a seguinte aplicação no orçamento do Poder Executivo Municipal:

090 – Secretaria Municipal de Saúde

002 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Fundo Municipal de Saúde

301 – Fundo Municipal de Saúde

040 - Fundo Municipal de Saúde

2.098 - Manutenção de atividade do fundo

3.0.00.00.000 - Despesa Corrente

Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, cep 29800-000 – Barra de São Francisco, ES, Fone: (27)3756.8000. Páginas 1 de 1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.00.00.000 – Outra despesa corrente

3.3.90.00.000 – Aplicações diretas

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de dezembro de 2008.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal